

EDITAL № 4997
PREGÃO ELETRÔNICO № 399/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. №. P780534/2019

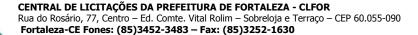
FL. 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 399/2019.
PROCESSO N°:	P780534/2019
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETROELETRÔNICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO PELOS LIMITES DA LEI, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTO NESSE ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as PROPOSTAS DE PRECOS referentes à licitação objeto deste instrumento. para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, com as alterações constantes do Decreto Nº 14.398, de 11 de abril de 2019; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U. de 24 de janeiro de 2013; no Decreto Federal Nº 5.450, de 31 de Maio de 2005 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇO, na forma ELETRONICA.

- 1. DO TIPO: Menor Preço.
- 2. REGIME DE EXECUCÃO: Por demanda.
- **3. DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.398 de 11 de abril de 2019; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no
- D.O.U. de 24 de janeiro de 2013; subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações; e o disposto no presente edital e seus anexos.
- 4. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETROELETRÔNICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO PELOS LIMITES DA LEI, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTO NESSE ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL







EDITAL № 4997
PREGÃO ELETRÔNICO № 399/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. №. P780534/2019

FL. 2

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

- **5.1.** O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* compras.fortaleza.ce.gov.br e <u>www.licitacoese.com.br.</u>
- **5.2.** O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

- **6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 21/10/2019.
- **6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05/11/2019, às 9h.
- 6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/11/19, às 14h.
- **6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF.**
- **6.5.** Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DO ENDERECO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

- **7.1.** A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro Ed. Comte. Vital Rolim Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE, CEP 60.055-090.
- **7.2.** A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

8. DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

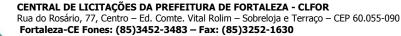
8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) contratante consignadas abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.30	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	14.244.0036.2305.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	14.422.0031.2052.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01
			1.311.0000.00.00
31901 – FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.3.90.30	1.390.0000.01.01
			1.001.0000.00.01
31901 – FMAS	08.244.0171.2014.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00
31901 – FIVIAS	08.244.0171.2014.0001	3.3.90.30	1.0010000.00.01
			1.311.0000.00.00
31901 – FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.3.90.30	1.390.0000.01.01
			1.001.0000.00.01
31901 – FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00
31901 – FIVIAS	06.244.0211.2027.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01
31901 – FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	00.243.0211.2230.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00

9. DA PARTICIPAÇÃO. DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

- **9.1.** Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.
- **9.1.1.** As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 5.2 deste edital.
- **9.2.** Os LOTES 03 e 04 serão reservados às microempresas, empresas de pequeno porte, e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como pela Lei Municipal n° 10.350/2015 e Decreto Municipal n° 13.735/2016.
- 9.3. Os LOTES 01 e 02 serão de ampla concorrência entre quaisquer interessados.







EDITAL № 4997 PREGÃO ELETRÔNICO № 399/2019 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P780534/2019

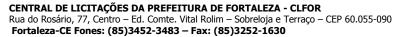
FL. 3

- **9.4.** Não havendo vencedor para o LOTES 03 e 04, reservado às microempresas e empresas de pequeno porte, estes poderão ser adjudicados ao vencedor dos LOTES 01 e 02, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes do item, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
- **9.5.** Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3°, da Lei Complementar n° 123/2006;
- **9.6.** Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como pela Lei Municipal nº 10.350/2015 e Decreto Municipal nº 13.735/2016, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto, para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou as cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Termo de Referência Anexo I.
- **9.7.** Será garantida aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, como previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V DO ACESSO AOS MERCADOS/Das Aquisições Públicas.
- **9.8.** Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.9. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
- 9.10. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:
- **9.10.1.** Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.
- 9.10.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.
- **9.10.3.** Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado o constante nos itens 15.5.1.1 e 15.5.1.2 do presente edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.
- 9.10.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.
- **9.10.5.** Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.
- **9.10.6.** Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.
- **9.10.7.** Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.
- **9.10.8.** Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.
- 9.10.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.
- **9.11.** Para cota reservada para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e/ou as cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, a proposta de preços, deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.
- **9.12.** Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

- **10.1.** Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global dos lotes, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.
- **10.2.** Caso exista alguma restrição da documentação exigida para fins de habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista, os licitantes enquadrados como ME ou EPP, deverão indica-la no ato do envio das propostas eletrônicas, observado o **subitem 10.6.** deste edital.
- 10.3. O campo "Informações Adicionais" será utilizado a critério do licitante, podendo constar o seguinte:
- Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação de acordo com o disposto no ANEXO
 I Termo de Referência deste edital.







EDITAL № 4997
PREGÃO ELETRÔNICO № 399/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. №. P780534/2019

FL. 4

- **b.** Indicação da marca e/ou fabricante do produto.
- **10.4.** O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007, e que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123 de 2006, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do Banco do Brasil.
- **10.5.** Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.
- **10.6.** Será vedada a identificação do licitante.

11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- **11.1.** Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.
- 11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários e com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.
- **11.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.
- **11.4.** Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no TERMO DE REFERÊNCIA, presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido TERMO DE REFERÊNCIA.

12. DA ETAPA DE LANCES

- **12.1.** O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 6.3.**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances, que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- **12.2.** Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.
- **12.2.1.** Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência no Anexo I do Edital; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.
- 12.2.2. Na cotação do preço unitário será admitido o fracionamento dos centavos, limitado em 02 (duas) casas decimais.
- **12.2.3.** Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
- **12.2.4.** Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **12.3.** Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.
- **12.4.** No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- **12.4.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- **12.5.** A etapa inicial de lances terá o tempo inicial mínimo de 5 (cinco) minutos, após o qual será iniciado o tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.
- **12.6.** O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.







EDITAL Nº 4997
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 399/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P780534/2019

FL. 5

13. DO LICITANTE ARREMATANTE

- **13.1.** O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.
- **13.2.** A partir da sua convocação, o arrematante **deverá** encaminhar imediatamente, **no prazo máximo de até 04 (quatro) horas**, através do FAX para o número (85)3252.1630 ou e-mail (licitacao@fortaleza.ce.gov.br) a **proposta de preços** e **a documentação de habilitação.** e no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, o arrematante **deverá** entregar na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1.**, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.
- **13.2.1.** Poderá o arrematante optar pelo envio postal dos documentos proposta de preços e da documentação de habilitação em original ou por cópia autenticada, o que deverá ocorrer no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, obrigando-se nesse caso a enviar a comprovação da postagem/código de rastreamento pela plataforma eletrônica do Banco do Brasil e/ou por EMAIL.
- **13.2.1.1.** Decorridos 03 (três) dias úteis da convocação e, constatada pelo pregoeiro a **omissão** do arrematante quanto à comprovação da postagem da documentação, dentro do prazo estabelecido no item acima, declarará sua desclassificação/inabilitação, passando a convocar o(s) licitante(s) remanescente(s), observada a ordem de classificação.
- **13.2.2.** O Arrematante que efetuar a entrega da <u>proposta de preços</u> e da <u>documentação de habilitação</u>, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, em conformidade com o subitem 13.2., <u>no prazo de até 04 (quatro) horas</u>, contadas da sua convocação, fica dispensado de encaminhar os mesmos documentos através de FAX ou EMAIL.
- **13.3.** Efetuando o arrematante a entrega da documentação no prazo e na forma dos itens 13.2. e 13.2.2., o pregoeiro passará à análise da mesma, dando prosseguimento ao certame.

14. DA PROPOSTA DE PRECOS ESCRITA

- **14.1.** A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo a administração ou impeçam a exata compreensão de seu conteúdo, com as especificações técnicas,Razão Social, CNPJ, quantitativos e, quando for o caso, prazo de garantia, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.
- 14.2. A licitante deverá apresentar Declaração que fornecerá por ocasião da contratação CERTIFICADO DE GARANTIA contra qualquer defeito de fabricação, com vigência mínima de 02 (dois) anos.
- 14.3. Para o lote 01, 02, 03 e 04 apresentar Certificado do INMETRO.
- **14.4.** O licitante declarará que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, CATÁLOGOS e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.
- 14.4.1. Após verificação da documentação original referente à proposta de preços escrita e à habilitação, o pregoeiro solicitará CATÁLOGOS para demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, apresentar tal CATÁLOGO, no prazo definido pelo pregoeiro de, no mínimo, 3 (três) dias úteis contados a partir da intimação. Em caso de desclassificação, o pregoeiro deverá convocar os demais licitantes, na ordem de classificação.
- **14.4.2.** Os CATÁLOGOS serão recebidos pelo Pregoeiro, no prazo estipulado, remetidas ao órgão interessado na licitação e analisadas por comissão técnica designada pelo titular do órgão, devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu.
- 14.4.3. A análise dos CATÁLOGOS tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao





EDITAL Nº 4997
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 399/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P780534/2019

FL. 6

solicitado em edital.

- **14.4.4.** Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente aos CATALOGOS independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, os CATÁLOGOS ficarão retidos na SDHDS para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.
- **14.4.5.** Caso haja dúvida quando do fornecimento dos catálogos, quanto à qualidade dos produtos, será solicitada ao licitante a apresentação das **AMOSTRAS**, as quais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação pelo Pregoeiro.
- **14.5.** O não cumprimento da entrega da documentação dentro dos prazos estabelecidos acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.
- **14.6.** O prazo de validade não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.
- **14.7.** O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.
- 14.8. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.
- **14.9.** Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

15. DA HABILITAÇÃO

- **15.1.** O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, compatível com o ramo do objeto licitado, e a regularidade fiscal e trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2°, do art. 32, da Lei Federal n° 8.666/1993.
- **15.1.1.** O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.
- **15.1.2.** O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscais e Trabalhistas acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

15.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- **15.2.1.** Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- **15.2.2.** Os documentos obtidos através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.
- **15.2.3.** Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.
- **15.2.4.** Dentro do prazo de validade, na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico- financeira.
- **15.2.5.** O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR deverá apresentar os documentos relacionados a seguir.

15.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **15.3.1. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- 15.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de







EDITAL Nº 4997
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 399/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P780534/2019

FL. 7

sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

- **15.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- **15.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **15.3.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:
- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa, (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou:
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

15.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 15.5.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvando o disposto nos subitens abaixo:
- **15.5.1.1.** Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei n°. 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial , no caso da licitante em recuperação extrajudicial; nos termos do art. 164, § 5º da Lei n°. 11.101/2005.
- **15.5.1.2.** A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico.
- **15.5.1.3.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no subitem **15.5.1.** acima.
- **15.5.2. BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 15.5.2.1. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.
- **15.5.2.2.**No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da **empresa.**
- 15.5.3. No caso de sociedade simples e cooperativa, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no cartório de Registro civil de pessoas jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.







EDITAL № 4997
PREGÃO ELETRÔNICO № 399/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. №. P780534/2019

FL. 8

- 15.5.4. No caso das demais sociedades empresárias e empresa individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial constando no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos serem assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.
- 15.5.5. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente.
- 15.5.6. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário.
- **15.5.7.** PATRIMÔNIO LIQUIDO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos, devendo a comprovação ser feita relativamente á data de apresentação da proposta, através do balanço patrimonial.
- 15.5.8. Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio liquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor .
- **15.5.9.**COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrado que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

LG = AC+ARLP ≥ 1,0 PC+PELP

Onde:

AC: Ativo Circulante:

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

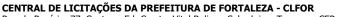
PC: Passivo Circulante:

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

15.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- **15.6.1.** PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.
- a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DOBRASIL;
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DOESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.
- **15.6.2.** CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
- **15.6.3.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:
- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.
- **15.6.4.** Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.





Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – CEP 60.055-090 Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3483 – Fax: (85)3252-1630



EDITAL Nº 4997 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 399/2019 **REGISTRO DE PREÇOS** PROCESSO ADM. Nº. P780534/2019

FL. 9

- 15.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.
- O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

16. OUTRAS DISPOSICÕES

- Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.
- A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 17.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PRECO, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, ou, na sequência, a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.
- A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item. 17.1.1.
- 17.1.2. A proposta final global por lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote, devendo o licitante readequar o valor do(s) item(ns) e lote(s) aos valores constantes no mapa de precos que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.
- Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.
- 17.2. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

18. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PRECOS:

- 18.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.
- Com preços superiores aos LOTES/ITENS constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.
- 18.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@fortaleza.ce.gov.br. informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado, além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).
- 19.1.1. Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, após pronunciamento do órgão de origem, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.





Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – CEP 60.055-090 Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3483 - Fax: (85)3252-1630



EDITAL № 4997
PREGÃO ELETRÔNICO № 399/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. №. P780534/2019

FL. 10

- **19.2.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza **CLFOR**, no endereço constante no **subitem 7.1. deste edital**.
- **19.3.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, **exceto** se tratar de matéria de ordem pública.
- **19.4.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação juntamente com os autos processuais para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **19.5.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **19.6.** As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- **19.7.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

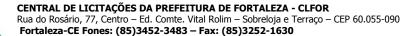
20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **20.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1.** deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo- lhes assegurado vista imediata dos autos.
- **20.2. Poderá** qualquer licitante **optar** pelo **envio postal** das razões por escrito em original, o que **deverá** ocorrer no mesmo prazo previsto no item 20.1., obrigando-se, nesse caso, a enviar a comprovação da postagem/código de rastreamento pela plataforma eletrônica do Banco do Brasil e/ou por e-mail.
- **20.3.** Decorridos 05 (cinco) dias úteis da manifestação e, constatada pelo pregoeiro a **omissão** do licitante quanto à comprovação da postagem das razões por escrito, dentro do prazo estabelecido no item acima, declarará a inexistência do recurso, dando prosseguimento ao certame.
- **20.4.** Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- **20.5.** A falta de manifestação, conforme o subitem 20.1. deste edital importará na decadência do direito de recurso.
- **20.6.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **20.7.** A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, nos endereços eletrônicos constante no **subitem 5.1.** deste edital.

21. DA ADJUDICAÇÃO. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **21.1.** A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- **21.2.** A homologação dar-se-á pela autoridade competente.
- **21.3.** Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos lotes, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV deste edital.
- 21.3.1. Será incluído na respectiva Ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013.
- **21.4.** Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante o gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.







EDITAL № 4997
PREGÃO ELETRÔNICO № 399/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. №. P780534/2019

FL. 11

- **21.5.** Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.
- **21.6.** O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

- **22.1.** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.
- **22.1.1.** O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:
- I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.
- **22.2.** O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.
- **22.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

23. DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- **23.1.** A Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.
- **23.2.** A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV será assinada pela **Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo titular da SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.
- **23.3.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores, bem como dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- **23.3.1.** O registro a que se refere o **item 23.3.** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.
- 23.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.
- **23.5.** O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.
- **23.6.** Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento





EDITAL Nº 4997
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 399/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P780534/2019

FL. 12

contratual e nos locais especificados no Anexo I do Termo de Referência deste edital.

- **23.7.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.
- **23.8.** Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.
- **23.8.1.** As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessado, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7892/13, alterado pelo Decreto 9.488/2018.
- **23.8.2.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **23.9.** Caberá ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder à indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.
- 23.10. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.
- **23.11.** A CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA CLFOR providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.
- **23.12.** Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no §1º do art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.
- **23.13.** A CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA CLFOR convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- **23.14.** Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Precos.
- **23.15.** Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.
- **23.16.** As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.
- **23.17.** As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo IV Minuta da Ata de Registro de Precos.
- **23.18.** As quantidades previstas no Anexo I Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

24.1. O licitante que deseje cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados da adjudicação na plataforma do Banco do Brasil, para manifestar-se neste sentido, via e-mail institucional, indicando o número do Pregão Eletrônico e o(s)







EDITAL № 4997
PREGÃO ELETRÔNICO № 399/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. №. P780534/2019

FL. 13

lote(s), bem como sua respectiva identificação, com CNPJ, Razão Social.

- **24.1.1.** A ausência de manifestação dentro do referido prazo será considerada como negativa do licitante em fazer parte do cadastro de reserva da respectiva Ata de Registro de Preços.
- **24.1.2.** Após a homologação do resultado da licitação, a ata da sessão do pregão eletrônico será anexada à Ata de Registro de Preços, indicando os licitantes que tiverem aceitado cotar o produto com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do <u>art. 11, inc. II do Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013</u>.
- **24.1.3.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o **item 24.1.2.** os licitantes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a etapa competitiva.
- **24.1.4.** O registro a que se refere o **item 24.1.2.** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para ser utilizado nas hipóteses em que o vencedor, quando convocado, não assinar a ata de registro de preços (art. 13, parágrafo único do Decreto Federal nº. 7.892/13) ou tiver seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.892/2013 (art. 11, § 3º. do Decreto Federal nº. 7.892/13), oportunidade em que poderá ser revogada a adjudicação e a homologação já efetivadas, isso sem prejuízo da aplicação das cominações previstas em Lei e/ou no edital.
- **24.1.5.** A habilitação dos fornecedores remanescentes que compõem o cadastro de reserva será efetuada no prazo e condições estabelecidos no edital.

25. DA GARANTIA CONTRATUAL

25.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

26. DAS DISPOSICÕES GERAIS

- **26.1.** Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.
- **26.2.** É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.
- **26.3.** O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.
- **26.4.** Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- **26.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR.
- **26.6.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **26.7.** O não atendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- **26.8.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- **26.9.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **26.10.** O pregoeiro poderá sanar erros formais e/ou materiais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.
- **26.11.** Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, através de fac símile para o número (85) 3252.1630, via e-mail institucional **licitação@fortaleza.ce.gov.br.** ou no próprio chat da plataforma do Banco do Brasil, "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.





EDITAL № 4997
PREGÃO ELETRÔNICO № 399/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. №. P780534/2019

- **26.11.1.** Fica terminantemente proibido ao Pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- **26.12.** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- **26.13.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- **26.14.** A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- **26.15.** Serão considerados como não apresentadas as declarações não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.
- **26.16.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.





EDITAL № 4997
PREGÃO ELETRÔNICO № 399/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. №. P780534/2019

FL. 15

27. DOS ANEXOS

27.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR
ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO
ANEXO VI – JUSTIFICATIVA DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS
ANEXO VII - MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E

EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA	3	

Fortaleza - CE,	de	de 20	
Fortaleza - CE,	de	c	le 2019

CIENTE:

ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal dos Direitos Humanos e desenvolvimento Social

> Kátia Alessandra Pimentel Fernandes ASJUR/SDHDS – OAB/CE 22.209

Coordenadora Jurídica





EDITAL № 4997
PREGÃO ELETRÔNICO № 399/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. №. P780534/2019

FL. 16

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

01. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS.

02. DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETROELETRÔNICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO PELOS LIMITES DA LEI, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTO NESSE ANEXO I — TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

02.1. DA FORMA: Menor preço.

02.2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

03. DA JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS é órgão da Administração Direta da Prefeitura de Fortaleza, responsável pela coordenação e desenvolvimento de serviços, programas, projeções e ações relacionadas às políticas da Assistência Social.

A SDHDS executa um volume expressivo de atividades voltadas para população de Fortaleza, tendo em vista que, como dissemos anteriormente, responde institucionalmente pelas ações de políticas públicas importantes e de grande complexidade: Assistência Social. A contratação de empresa para aquisição de **Material Eletroeletrônico** tem o objetivo de cumprir as recomendações e normas estabelecidas pela PNAS – Política Nacional de Assistência Social, para atender a demanda da população vulnerabilizada pela pobreza e exclusão social, conforme a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993 – Alterada pela Lei nº 12.435/2011). A Política Nacional de Assistência Social - PNAS enquanto Política de Proteção Social direciona-se para a garantia da segurança de sobrevivência, de acolhida e de convívio ou vivência familiar. As ações, bens e serviços são organizados e garantidos a partir das Proteções relacionadas às políticas da Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional, e também pelas Coordenadorias dos Direitos Humanos como: Coordenadoria de Políticas das Mulheres, Coordenadoria da Igualdade Racial, Coordenadoria da Diversidade Sexual, Coordenadoria da Pessoa com Deficiência, Coordenadoria do Idoso e Coordenadoria dos Centros de Cidadania e Direitos Humanos.

Sendo assim é de responsabilidade e competência desta Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS, garantir um atendimento adequado da política de assistência social a esta população e para uma melhor execução dos serviços ofertados aos nossos usuários solicitamos a aquisição de material eletrônico descritos abaixo.





EDITAL Nº 4997
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 399/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P780534/2019

FL. 17

04. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

	LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1.1	BEBEDOURO 6 BICOS - 270 L PARA 270 LITROS D'ÁGUA GELADA, EQUIPADO OBRIGATORIAMENTE COM TANQUE DE AÇO INOX COM REFRIGERAÇÃO DIMENSIONADA 15 M DE SERPENTINA ACOPLADA A COMPRESSOR 1/5HP COM ISOLAMENTO EM POLIURETANA INJETADO, GABINETE TOTALMENTE EM ESTRUTURA REFORÇADA DE PERFIL / ALUMÍNIO REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO INOX-ALTO (TODO O GABINETE), BRILHO COM BANDEJA APARADORA EM INOX, DOTADO DE 6 TORNEIRAS FRONTAIS TIPO PRESSÃO PARA BOCA, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE (02) DOIS FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, ALTA VAZÃO COM POSSIBILIDADES DE TROCA DE REFIL. 220 VOLTS 01 ANO DE GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA CONFORME DEMANDA.	UND	49	R\$ 4.116,67	R\$ 201.716,83
1.2	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS, ESTRUTURA AÇO INOX ESCOVADO, COM FORNO REVESTIDO COM LÃ DE VIDRO (INTERNO), GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 40 X 40 CM, REMOVÍVEIS, QUEIMADORES COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ENCAIXE; BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS, 06 QUEIMADORES DUPLOS, REGISTRO CROMADO, DIMENSÕES MÍNIMA DO FORNO: 27 ALT X 50 LAG X 43 PROF CM, DIMENSÕES MÍNIMA DO FOGÃO: 80 ALT X 108 LARG X 82 PROFUND CM, PESO MÍNIMO 61 KG, ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO REGISTRO REGULADOR DE GÁS REGISTRADO PELO INMETRO E 03 METROS DE MANGUEIRA COM SELO DO INMETRO E VALIDADE, MONTAGEM DO PRODUTO DE ACORDO COM A DEMANDA. GARANTIA DE 01 ANO	UND	40	R\$ 4.875,00	R\$ 195.000,00
1.3	FREEZER HORIZONTAL, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA 510L, 02 (DUAS) PORTAS, 04 (QUATRO) RODÍZIOS EM FIBRA DURÁVEIS PARA FACILITAREM A MOVIMENTAÇÃO DURANTE A LIMPEZA. COM CAIXA INTERNA EM AÇO ZINCADO PINTADO, TAMPA BALANCEADA PARA FACILITAR O MANUSEIO E DRENO FRONTAL COM MAIS PRATICIDADE NO DESCONGELAMENTO, PUXADORES RESISTENTES ERGONÔMICOS QUE FACILITA NA ABERTURA DA TAMPA, SISTEMA DUPLA FUNÇÃO QUE PODE SER USADO COMO FREEZER OU CONSERVADOR, CONTROLE DE TEMPERATURA MANUAL, SELO NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ENCE / INMETRO, 220 VOLTS. 01 ANO DE GARANTIA	UND	62	R\$ 3.791,67	R\$ 235.083,54
1.4	FREEZER VERTICAL FROS-FREE CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA 239L COR BRANCO, CESTOS REMOVÍVEIS COM TRAVA DE SEGURANÇA CHAVE, CONGELAMENTO RÁPIDO, GAVETÃO MULTIUSO EM P.S. CRISTAL. CONTROLE DE TEMPERATURA. 220 VOLTS 01 ANO DE GARANTIA, SELO PROCEL NÍVEL A E INMETRO.	UND	36	R\$ 3.141,67	R\$ 113.100,12





EDITAL № 4997 PREGÃO ELETRÔNICO № 399/2019 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P780534/2019

1.5	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L - LQ1 (PRO INFÂNCIA) DESCRIÇÃO: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 8 LITROS, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO NR12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. CAPACIDADE: COPO COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8 LITROS.	UND	46	R\$ 866,67	R\$ 39.866,82
1.6	VENTILADOR INDUSTRIAL DE PAREDE OSCILANTE 60 cm TIPO TUFÃO COR BRANCO OU PRETO, BIVOLTS. POSSUI OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA, PODE SER INCLINADO PARA FRENTE E PARA TRÁS. GRADE REMOVÍVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA. 01 ANO DE GARANTIA. POTÊNCIA: 160W ROTAÇÃO: 1.300 RPM / VAZÃO: 150M³/MIN FREQUÊNCIA: 50/60HZ / CONTROLE DE VELOCIDADE: ROTATIVO CONSUMO: 0,16 KWH, ISOLAÇÃO (FIO DE COBRE ESMALTADO) CHASSE H (180°), CAPACITOR 8,5UF X 300VAC, HÉLICE 22`3PÁS, SELO INMETRO, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ALVENARIA CONFORME DEMANDA SOLICITADA. 01 ANO DE GARANTIA.	UND	255	R\$ 195,00	R\$ 49.725,00
1.7	MÁQUINA DE LAVAR 12 KG VOLUME TOTAL APROXIMADO: 12 KG, PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 45 KG, ALIMENTAÇÃO: 220V/60HZ, DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 65 X 70 CM. MÍNIMO DE 10 PROGRAMAS	UND	22	R\$ 1.950,00	R\$ 42.900,00
1.8	MICRO-ONDAS DIGITAL 45 LITROS ACABAMENTO EM AÇO INOX COM PORTA DE VIDRO ESPELHADA E PUXADORES DE ALUMÍNIO, PAINEL ELETRÔNICO DE LED, FUNÇÕES: DESCONGELAMENTO RÁPIDO, AQUECER NIVEIS: ALTA, MÉDIA E BAIXA, RELÓGIO, TECLA MAIS 30 SEGUNDOS, TIMER, TRAVA DE SEGURANÇA, PRATO GIRATÓRIO, ALTURA MÍNIMA 33.9CM LARGURA MÍNIMA 58.9CM COMPRIMENTO 49.6CM, POTÊNCIA 1550 W, 220 VOLTS, GARANTIA 12 MESES, SELO DO INMETRO. UNIDADE	UND	53	R\$ 1.072,50	R\$ 56.842,50
1.9	CAFETEIRA ELÉTRICA EM AÇO, CAPACIDADE DE 20 XÍCARAS. FUNÇÕES E CARACTERÍSTICAS: ANTI-GOTEJOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA, LÂMPADA PILOTO; RESERVATÓRIO DE ÁGUA 1200 MI. COR: INOX/ PRATA/ PRETO. VOLTAGEM: 220V (OU BIVOLT), POTÊNCIA 1000W.	UND	53	R\$ 54,17	R\$ 2.871,01
1.10	REFRIGERADOR DUPLEX FROSTFREE, CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAGEM MÍNIMA DE 400 LITROS, 02 PORTAS (FREEZER / REFRIGERADOR), CONTROLE DE TEMPERATURA, PRATELEIRAS EM ACRÍLICO OU VIDRO, PRATELEIRAS NA PORTA, GAVETAS PARA FRIOS, GAVETAS	UND	46	R\$ 4.225,00	R\$ 194.350,00





EDITAL № 4997 PREGÃO ELETRÔNICO № 399/2019 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P780534/2019

GARRAFÃO DE 20 (VINTE) LITROS, NA COR BRANCA, COI 02(DUAS) TORNEIRAS, FORNECIMENTO DE ÁGUA GELAD E NATURAL, GÁS ECOLÓGICO, RESERVATÓRIO VEDADO ALTO DESEMPENHO - SERVE NO MÍNIMO 03 LITROS/HOR DE ÁGUA GELADA E NATURAL, ABERTURA AUTOMÁTIC DO GARRAFÃO E FACILIDADE DE LIMPEZA INTERNA DO PRODUTO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, 220 VOLTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO COM SELO DO INMETRO E DE COMPROVAÇÃO DE QUE ATENDE ÀS EXIGÊNCIA MÍNIMAS PERTINENTES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNTON VALOR TOTAL LOTE 1	UND	53	R\$ 650,00	R\$ 34.450,00 R\$ 1.165.905,82
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----	---------------	-----------------------------------

	LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
2.1	SMART TV LED 32 COM NAVEGADOR WEB INTEGRADO, RESOLUÇÃO FULL HD 1366 X 768, TELA PLANA, CONEXÃO WIFI INTEGRADA, BIVOLT AUTOMÁTICO, 1 ENTRADA USB, 2 ENTRADA HDMI, SOM ESTÉREO OU SUPERIOR COM CAIXA ACÚSTICA EMBUTIDA, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO.		30	R\$ 1.625,00	R\$ 48.750,00
2.2	CAIXA ACÚSTICA ATIVA BI-AMPLIFICADA 15" 2-VIAS300W RMS COM COMUNICAÇÃO BLUETOOTH E RECEPTOR FM ESPECIFICAÇÕES: COMUNICAÇÃO BLUETOOTH, RECEPTOR FM, REPRODUTOR DE MP3 VIA USB E SD CARD, CONTROLE REMOTO FRONTAL, 05 PRESETS DE EQUALIZAÇÃO. ENTRADAS BALANCEADAS XLR E TRS 1/4", ENTRADAS P2 E RCA, AUTO VOLTAGE (100~240VAC), GABINETE EXCLUSIVO STANER ANGULAÇÃO PARA USO COMO MONITOR (L/R), 03 PONTOS PARA MONTAGEM FLY, ENCAIXE PARA PEDESTAL COM TRAVA ALTO-FALANTE DE 15", DRIVER DE TITÂNIO 1 1/4", BI-AMPLIFICADA, 300 W RMS	UND	33	R\$ 1.733,33	R\$ 57.199,89
2.3	MICROFONE SEM FIO WIRELESS BIVOLT: COR PRETO; FREQUÊNCIA: UFH 774 A 778 MHZ; IMPEDÂNCIA: 600 OHMS; PESO DA EMBALAGEM (APROXIMADAMENTE): 1,3 KG; VOLTAGEM: BIVOLT, DIMENSÕES DA EMBALAGEM (APROXIMADAMENTE): 33,5 X 43,5 X 7 (A X L X P).		38	R\$ 650,00	R\$ 24.700,00
2.4	APARELHO DE TELEFONE COM FIO; - MODOS DE DISCAGEM TOM E PULSO, COMUTAÇÃO TEMPORÁRIA (PULSO-TOM); - MÍNIMO DE 03 (TRÊS) VOLUMES E 03 (TRÊS) MELODIAS DE CAMPAINHA AJUSTÁVEL PELO TECLADO; - MÍNIMO DE 04 (QUATRO) TECLAS DE ATALHO E 10 (DEZ) TECLAS DE DISCAGEM RÁPIDA; - TECLA FLASH, MUTE E REDISCAGEM; - MONTAGEM MESA A PAREDE PINO PADRÃO; - APLICAÇÃO EM LINHA PÚBLICA E PABX; - COR: GRAFITE OU PRETO; - TECLA DE LOCALIZAÇÃO DO TELEFONE; - 220V.	UND	121	R\$ 65,00	R\$ 7.865,00





EDITAL № 4997 PREGÃO ELETRÔNICO № 399/2019 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P780534/2019

	APARELHO (AXLXP): 130X 230X 330, PESO DO APARELHO (KG): 1,690, GARANTIA: 6 MESES.				
2.7	MICRO SYSTEM COMPACTO, COMPATIBILIDADE CD, CD-R/RW E MP3; DISPLAY LCD DIGITAL; FUNÇÃO REPEAT, RÁDIO AM/FM ESTÉREO, PROGRAMAÇÃO PARA 20 FAIXAS DE CD E 99 PARA MP3, ENTRADA USB PARA REPRODUÇÃO DE MP3, ENTRADA AUXILIAR (P2) PARA DISPOSITIVO DE ÁUDIO. ALÇA PARA TRANSPORTE. DIMENSÕES DA EMBALAGEM INDIVIDUAL (AXLXP): 250X 140X 350, PESO EMBALAGEM INDIVIDUAL (KG): 1,990 DIMENSÕES DO	UND	29	R\$ 379,17	R\$ 10.995,93
2.6	TELA DE PROJEÇÃO 2,10 X 1,50: RETRÁTIL; FORMATO VÍDEO 4:3; COM MECANISMO DE AJUSTE DE ALTURA MANUAL; ESTOJO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E TELA BRANCA OPACA. ÁREA TOTAL: 2212 X 1730MM (APROXIMADAMENTE). ÁREA DE PROJEÇÃO: 2040 X 1530MM (APROXIMADAMENTE). DIAGONAL: 100.	UND	29	R\$ 975,00	R\$ 28.275,00
2.5	PROJETOR MULTIMÍDIA, HDMI 800 X 600" 3.300 ANSI. TECNOLOGIA: DLP. RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA, 800 X 600. LENTES: F=2.46-2.66, F=21.8-25.6. FORMATO DE TELA: NATIVO 4:3 (5 MODOS SELECIONÁVEIS) ÍNDICE DE PROJEÇÃO: 1.94-2.32. TAMANHO DA IMAGEM: 60"300" ZOOM: 1.2X LÂMPADA (NORMAL / ECONÔMICO): 4.500 / 6.000 / 10.000 HORAS. COMPENSAÇÃO PROJETADA (OFFSET): VERTICAL: 106%±2.5% RESOLUÇÃO SUPORTADA: VGA (640 X 480) WUXGA_RB(1920 X 1200) FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 15 102KHZ FREQUÊNCIA VERTICAL: 23 120HZ VOLTAGEM DA LÂMPADA: UHP 203W HDTV COMPATÍVEL: 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I, 1080P COMPATIBILIDADE DE VÍDEO: NTSC, PAL, SECAM. NÍVEL DE RUÍDO: 32/29 DBA (NORMAL / MODO ECONÔMICO) FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC100 ~ 240 V, 50 ~ 60 HZ. CONSUMO DE ENERGIA: 260W (MAX), 252W (NORMAL), 211W(ECO), STANDBY. CONEXÕES: VGA IN (D-SUB 15PINOS) X2 *INTEGRADO COM VÍDEO COMPONENTE, HDMI X2, MONITOR OUT X 1, VÍDEO COMPOSTO IN (RCA) X 1, S-VIDEO IN X 1, AUDIO IN (MINI JACK) X 1, ÁUDIO OUT (MINI JACK) X 1, ALTO FALANTE 2W X 1, USB (TIPO MINI B) X 1, RS232 (DB-9PINOS) X 1, IR RECEIVER X1 (FRONTAL).	UND	31	R\$ 3.141,67	R\$ 97.391,77





EDITAL № 4997
PREGÃO ELETRÔNICO № 399/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. №. P780534/2019

	PROCESSO ADM. №. P780534/2019 LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	
3.1	BEBEDOURO 6 BICOS - 270 L PARA 270 LITROS D'ÁGUA GELADA, EQUIPADO OBRIGATORIAMENTE COM TANQUE DE AÇO INOX COM REFRIGERAÇÃO DIMENSIONADA 15 M DE SERPENTINA ACOPLADA A COMPRESSOR 1/5HP COM ISOLAMENTO EM POLIURETANA INJETADO, GABINETE TOTALMENTE EM ESTRUTURA REFORÇADA DE PERFIL / ALUMÍNIO REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO INOX-ALTO (TODO O GABINETE), BRILHO COM BANDEJA APARADORA EM INOX, DOTADO DE 6 TORNEIRAS FRONTAIS TIPO PRESSÃO PARA BOCA, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE (02) DOIS FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, ALTA VAZÃO COM POSSIBILIDADES DE TROCA DE REFIL. 220 VOLTS 01 ANO DE GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA CONFORME DEMANDA.	UND	14	R\$ 4.116,67	R\$ 57.633,38	
3.2	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS, ESTRUTURA AÇO INOX ESCOVADO, COM FORNO REVESTIDO COM LÃ DE VIDRO (INTERNO), GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 40 X 40 CM, REMOVÍVEIS, QUEIMADORES COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ENCAIXE; BANDEJA COLETORAS DE RESÍDUOS, 06 QUEIMADORES DUPLOS, REGISTRO CROMADO, DIMENSÕES MÍNIMA DO FORNO: 27 ALT X 50 LAG X 43 PROF CM, DIMENSÕES MÍNIMA DO FOGÃO: 80 ALT X 108 LARG X 82 PROFUND CM, PESO MÍNIMO 61 KG, ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO REGISTRO REGULADOR DE GÁS REGISTRADO PELO INMETRO E 03 METROS DE MANGUEIRA COM SELO DO INMETRO E VALIDADE, MONTAGEM DO PRODUTO DE ACORDO COM A DEMANDA. GARANTIA DE 01 ANO	UND	11	R\$ 4.875,00	R\$ 53.625,00	
3.3	FREEZER HORIZONTAL, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA 510L, 02 (DUAS) PORTAS, 04 (QUATRO) RODÍZIOS EM FIBRA DURÁVEIS PARA FACILITAREM A MOVIMENTAÇÃO DURANTE A LIMPEZA. COM CAIXA INTERNA EM AÇO ZINCADO PINTADO, TAMPA BALANCEADA PARA FACILITAR O MANUSEIO E DRENO FRONTAL COM MAIS PRATICIDADE NO DESCONGELAMENTO, PUXADORES RESISTENTES ERGONÔMICOS QUE FACILITA NA ABERTURA DA TAMPA, SISTEMA DUPLA FUNÇÃO QUE PODE SER USADO COMO FREEZER OU CONSERVADOR, CONTROLE DE TEMPERATURA MANUAL, SELO NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ENCE / INMETRO, 220 VOLTS. 01 ANO DE GARANTIA	UND	19	R\$ 3.791,67	R\$ 72.041,73	
3.4	FREEZER VERTICAL FROS-FREE CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA 239L COR BRANCO, CESTOS REMOVÍVEIS COM TRAVA DE SEGURANÇA CHAVE, CONGELAMENTO RÁPIDO, GAVETÃO MULTIUSO EM P.S. CRISTAL. CONTROLE DE TEMPERATURA. 220 VOLTS 01 ANO DE GARANTIA, SELO PROCEL NÍVEL A E INMETRO.	UND	9	R\$ 3.141,67	R\$ 28.275,03	





EDITAL № 4997 PREGÃO ELETRÔNICO № 399/2019 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P780534/2019

3.5	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L - LQ1 (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: ¿ LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 8 LITROS, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO NR12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. CAPACIDADE: COPO COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8 LITROS.		14	R\$ 866,67	R\$ 12.133,38
3.6	VENTILADOR INDUSTRIAL DE PAREDE OSCILANTE 60 cm TIPO TUFÃO COR BRANCO OU PRETO, BIVOLTS. POSSUI OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA, PODE SER INCLINADO PARA FRENTE E PARA TRÁS. GRADE REMOVÍVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA. 01 ANO DE GARANTIA. POTÊNCIA: 160W ROTAÇÃO: 1.300 RPM / VAZÃO: 150M³/MIN FREQUÊNCIA: 50/60HZ / CONTROLE DE VELOCIDADE: ROTATIVO CONSUMO: 0,16 KWH, ISOLAÇÃO (FIO DE COBRE ESMALTADO) CHASSE H (180°), CAPACITOR 8,5UF X 300VAC, HÉLICE 22`3PÁS, SELO INMETRO, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ALVENARIA CONFORME DEMANDA SOLICITADA. 01 ANO DE GARANTIA.	UND	84	R\$ 195,00	R\$ 16.380,00
3.7	MÁQUINA DE LAVAR 12 KG VOLUME TOTAL APROXIMADO: 12 KG, PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 45 KG, ALIMENTAÇÃO: 220V/60HZ, DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 65 X 70 CM. MÍNIMO DE 10 PROGRAMAS	UND	6	R\$ 1.950,00	R\$ 11.700,00
3.8	MICRO-ONDAS DIGITAL 45 LITROS ACABAMENTO EM AÇO INOX COM PORTA DE VIDRO ESPELHADA E PUXADORES DE ALUMÍNIO, PAINEL ELETRÔNICO DE LED, FUNÇÕES: DESCONGELAMENTO RÁPIDO, AQUECER NÍVEIS: ALTA, MÉDIA E BAIXA, RELÓGIO, TECLA MAIS 30 SEGUNDOS, TIMER, TRAVA DE SEGURANÇA, PRATO GIRATÓRIO, ALTURA MÍNIMA 33.9CM LARGURA MININA 58.9CM COMPRIMENTO 49.6CM, POTÊNCIA 1550 W, 220 VOLTS, GARANTIA 12 MESES, SELO DO INMETRO. UNIDADE	UND	16	R\$ 1.072,50	R\$ 17.160,00
3.9	CAFETEIRA ELÉTRICA EM AÇO, CAPACIDADE DE 20 XÍCARAS. FUNÇÕES E CARACTERÍSTICAS: ANTI-GOTEJOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA, LÂMPADA PILOTO; RESERVATÓRIO DE ÁGUA 1200 MI. COR: INOX/ PRATA/ PRETO. VOLTAGEM: 220V (OU BIVOLT), POTÊNCIA 1000W.	UND	15	R\$ 54,17	R\$ 812,55
3.10	REFRIGERADOR DUPLEX FROSTFREE, CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAGEM MÍNIMA DE 400 LITROS, 02 PORTAS (FREEZER / REFRIGERADOR), CONTROLE DE TEMPERATURA, PRATELEIRAS EM ACRÍLICO OU VIDRO, PRATELEIRAS NA PORTA, GAVETAS PARA FRIOS, GAVETAS PARA LEGUMES, ILUMINAÇÃO INTERNA NO FREEZER E REFRIGERADOR, PÉS NIVELADORES COM RODÍZIOS TRASEIROS, VOLTAGEM 220V, COR BRANCA, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO - SELO PROCEL A.	UND	13	R\$ 4.225,00	R\$ 54.925,00





EDITAL Nº 4997 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 399/2019 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. Nº. P780534/2019

3.11	BEBEDOURO DE COLUNA ELÉTRICO, TIPO GELÁGUA, PARA GARRAFÃO DE 20 (VINTE) LITROS, NA COR BRANCA, COM 02(DUAS) TORNEIRAS, FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA E NATURAL, GÁS ECOLÓGICO, RESERVATÓRIO VEDADO, ALTO DESEMPENHO - SERVE NO MÍNIMO 03 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA E NATURAL, ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO E FACILIDADE DE LIMPEZA INTERNA DO PRODUTO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, 220 VOLTS. ACOMPANHADO DE CERTIFICADO COM SELO DO INMETRO, E DE COMPROVAÇÃO DE QUE ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PERTINENTES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT.	UND	16	R\$ 650,00	R\$ 10.400,00
	VALOR TOTAL LOTE 3				

	LOTE 4				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
4.1	SMART TV LED 32 COM NAVEGADOR WEB INTEGRADO, RESOLUÇÃO FULL HD 1366 X 768, TELA PLANA, CONEXÃO WIFI INTEGRADA, BIVOLT AUTOMÁTICO, 1 ENTRADA USB, 2 ENTRADA HDMI, SOM ESTÉREO OU SUPERIOR COM CAIXA ACÚSTICA EMBUTIDA, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO.		8	R\$ 1.625,00	R\$ 13.000,00
4.2	CAIXA ACUSTICA ATIVA BI-AMPLIFICADA 15" 2-VIAS300W RMS COM COMUNICAÇÃO BLUETOOTH E RECEPTOR FM ESPECIFICAÇÕES: COMUNICAÇÃO BLUETOOTH, RECEPTOR FM, REPRODUTOR DE MP3 VIA USB E SD CARD, CONTROLE REMOTO FRONTAL, 05 PRESETS DE EQUALIZAÇÃO. ENTRADAS BALANCEADAS XLR E TRS 1/4", ENTRADAS P2 E RCA, AUTO VOLTAGE (100~240VAC), GABINETE EXCLUSIVO STANER ANGULAÇÃO PARA USO COMO MONITOR (L/R), 03 PONTOS PARA MONTAGEM FLY, ENCAIXE PARA PEDESTAL COM TRAVA ALTO-FALANTE DE 15", DRIVER DE TITÂNIO 1 1/4", BI-AMPLIFICADA, 300 W RMS	UND	9	R\$ 1.733,33	R\$ 15.599,97
4.3	MICROFONE SEM FIO WIRELESS BIVOLT: COR PRETO; FREQUÊNCIA: UFH 774 A 778 MHZ; IMPEDÂNCIA: 600 OHMS; PESO DA EMBALAGEM (APROXIMADAMENTE): 1,3 KG; VOLTAGEM: BIVOLT, DIMENSÕES DA EMBALAGEM (APROXIMADAMENTE): 33,5 X 43,5 X 7 (A X L X P).	UND	11	R\$ 650,00	R\$ 7.150,00
4.4	APARELHO DE TELEFONE COM FIO; - MODOS DE DISCAGEM TOM E PULSO, COMUTAÇÃO TEMPORÁRIA (PULSO-TOM); - MÍNIMO DE 03 (TRÊS) VOLUMES E 03 (TRÊS) MELODIAS DE CAMPAINHA AJUSTÁVEL PELO TECLADO; - MÍNIMO DE 04 (QUATRO) TECLAS DE ATALHO E 10 (DEZ) TECLAS DE DISCAGEM RÁPIDA; - TECLA FLASH, MUTE E REDISCAGEM; - MONTAGEM MESA A PAREDE PINO PADRÃO; - APLICAÇÃO EM LINHA PÚBLICA E PABX; - COR: GRAFITE OU PRETO; - TECLA DE LOCALIZAÇÃO DO TELEFONE; - 220V.	UND	38	R\$ 65,00	R\$ 2.470,00





EDITAL № 4997 PREGÃO ELETRÔNICO № 399/2019 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P780534/2019

FL. 24

	1 NOCESSO ADM. N . 1 700334/2013						
4.5	PROJETOR MULTIMÍDIA, HDMI 800 X 600" 3.300 ANSI. TECNOLOGIA: DLP. RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA, 800 X 600. LENTES: F=2.46-2.66, F=21.8-25.6. FORMATO DE TELA: NATIVO 4:3 (5 MODOS SELECIONÁVEIS) ÍNDICE DE PROJEÇÃO: 1.94-2.32. TAMANHO DA IMAGEM: 60"300" ZOOM: 1.2X LÂMPADA (NORMAL / ECONÔMICO): 4.500 / 6.000 / 10.000 HORAS. COMPENSAÇÃO PROJETADA (OFFSET): VERTICAL: 106%±2.5% RESOLUÇÃO SUPORTADA: VGA (640 X 480) WUXGA_RB (1920 X 1200) FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 15 102KHZ FREQUÊNCIA VERTICAL: 23 120HZ VOLTAGEM DA LÂMPADA: UHP 203W HDTV COMPATÍVEL: 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I, 1080P COMPATIBILIDADE DE VÍDEO: NTSC, PAL, SECAM. NÍVEL DE RUÍDO: 32/29 DBA (NORMAL / MODO ECONÔMICO) FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC100 ~ 240 V, 50 ~ 60 HZ. CONSUMO DE ENERGIA: 260W (MAX), 252W (NORMAL), 211W(ECO), STANDBY. CONEXÕES: VGA IN (D-SUB 15PINOS) X2 *INTEGRADO COM VÍDEO COMPONENTE, HDMI X2, MONITOR OUT X 1, VÍDEO COMPOSTO IN (RCA) X 1, S-VIDEO IN X 1, AUDIO IN (MINI JACK) X 1, ÁUDIO OUT (MINI JACK) X 1, ALTO FALANTE 2W X 1, USB (TIPO MINI B) X 1, RS232 (DB-9PINOS) X 1, IR RECEIVER X1 (FRONTAL).	UND	7	R\$ 3.141,67	R\$ 21.991,69		
4.6	TELA DE PROJEÇÃO 2,10 X 1,50: RETRÁTIL; FORMATO VÍDEO 4:3; COM MECANISMO DE AJUSTE DE ALTURA MANUAL; ESTOJO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E TELA BRANCA OPACA. ÁREA TOTAL: 2212 X 1730MM (APROXIMADAMENTE). ÁREA DE PROJEÇÃO: 2040 X 1530MM (APROXIMADAMENTE). DIAGONAL: 100.	UND	6	R\$ 975,00	R\$ 5.850,00		
4.7	MICRO SYSTEM COMPACTO, COMPATIBILIDADE CD, CD-R/RW E MP3; DISPLAY LCD DIGITAL; FUNÇÃO REPEAT, RÁDIO AM/FM ESTÉREO, PROGRAMAÇÃO PARA 20 FAIXAS DE CD E 99 PARA MP3, ENTRADA USB PARA REPRODUÇÃO DE MP3, ENTRADA AUXILIAR (P2) PARA DISPOSITIVO DE ÁUDIO. ALÇA PARA TRANSPORTE. DIMENSÕES DA EMBALAGEM INDIVIDUAL (AXLXP): 250X 140X 350, PESO EMBALAGEM INDIVIDUAL (KG): 1,990 DIMENSÕES DO APARELHO (AXLXP): 130X 230X 330, PESO DO APARELHO (KG): 1,690, GARANTIA: 6 MESES.	UND	7	R\$ 379,17	R\$ 2.654,19		
	VALOR TOTAL LOTE 4				R\$ 68.715,85		

VALOR TOTAL PREVISTO PARA ESTA LICITAÇÃO: R\$1.844.885,33 (UM MILHÃO OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS SENTAVOS)

05. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

5.1 – A despesa decorrente desta licitação ocorrerá à conta de dotação consignada abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.30	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	14.244.0036.2305.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	14.422.0031.2052.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01
31901 – FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00 1.390.0000.01.01 1.001.0000.00.01
31901 – FMAS	08.244.0171.2014.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00 1.0010000.00.01





EDITAL № 4997 PREGÃO ELETRÔNICO № 399/2019 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P780534/2019

FL. 25

				1.311.0000.00.00
	31901 – FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.3.90.30	1.390.0000.01.01
				1.001.0000.00.01
	31901 – FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00
				1.001.0000.00.01
	31901 – FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01
			3.3.90.30	1.311.0000.00.00

06. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 – Quanto à entrega:

- **6.1.1** Os materiais deverão ser entregues nos horários: 8h00 ás 11h30m e 13h00m ás 16h30m, estabelecidos pela Coordenadoria Financeira e Administrativa COAF/SDHDS, e o local de entrega deverá ser no Almoxarifado da Secretaria dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social SDHDS, localizado na Rua Coronel Alexandrino nº 270 bairro: Montese Fortaleza CE, conforme o discriminado neste Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- **6.1.2** A data para a entrega do material, não poderá ultrapassar 10 (dez) úteis, a partir da retirada da nota de empenho pela fornecedora Secretaria dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social SDHDS.

07. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1. O Contrato de fornecimento decorrente do presente Contrato será formalizado com o recebimento da Nota de Empenho pela detentora: e quando da convocação da fornecedora, esta deverá apresentar a prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal e das provas de regularidade com o INSS, FGTS E Certidão Negativa Trabalhista CNDT.
- 7.2. As detentoras do presente Contrato serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste Contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do vencimento.
- 7.3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder ás especificações exigidas no edital do Pregão eletrônico que precedeu o presente Contrato, a remessa do produto apresentado será devolvido à detentora para substituição no prazo máximo de 48 horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 7.4. Cada fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante autorização do órgão requisitante por circular interna/ofício, devendo de ela constar a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para entrega, o carimbo e assinatura do responsável.
- 7.5. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal.
- 7.6. A fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho enviadas pelo órgão requisitante, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem recebeu.
- 7.7. As cópias da Nota de Empenho referidas no item anterior deverão ser devolvidas para a unidade requisitante, a fim de serem anexadas ao processo.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. O material será recebido pelo órgão requisitante de acordo com o disposto no artigo 73, II "a" e "b", da lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.
- 8.2. A Contratada ficará obrigada a trocar/substituir, imediatamente, sem ônus para o Contratante, o produto que vier a ser recusado no prazo máximo de 48 horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis. O produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico.







EDITAL № 4997
PREGÃO ELETRÔNICO № 399/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. №. P780534/2019

FL. 26

9. DO PAGAMENTO

- **9.1** O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do mês subsequente após o recebimento definitivo pela unidade requisitante.
- **9.1.1** A nota fiscal /fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- **9.2** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- **9.3** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 9.4 Os pagamentos encontram-se ainda condicionada à apresentação dos seguintes comprovantes:
- **9.4.1** Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, estadual e municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a fiscal e Trabalhista.
- **9.5** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório competente. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- **10.1** No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, ás seguintes penalidades:
- 10.1.1 Advertência
- **10.1.2** Multas, estipuladas na forma a seguir:
- **a)** Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30° (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- **b)** Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30° (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- **c)** Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento, em caso de reincidência).
- **d)** Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.
- **10.1.3** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 05 (05) anos:
- **10.1.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- **10.1.5** Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza CL, pelo prazo de até 05(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- **10.2** Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos creditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de documento de arrecadação municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.
- 10.3 Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.





EDITAL № 4997
PREGÃO ELETRÔNICO № 399/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. №. P780534/2019

FL. 27

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 11.1 Executar o objeto em conformidade com as condições deste edital.
- **11.2** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- **11.3** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1°, do art. 65, da Lei Federal n° 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 11.4 Executar a entrega do objeto por intermédio de funcionários devidamente identificados, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou fatos que os mesmos venham a cometer no desempenho de suas funções à contratante ou à terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, podendo a contratante exigir a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou insatisfatória sem que lhes assista nenhum direito ou reclamação, obrigando-se, ainda, a indenizar a contratante por todos os danos e prejuízos que eventualmente provocarem, decorrentes da má execução do objeto deste contrato, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 11.5 Assumir inteira e total responsabilidade na hipótese de não ser executada a entrega do objeto contratado, bem como por eventuais atrasos, prejuízos, perdas e danos de qualquer natureza, exceto quando decorrentes de vício intrínseco da coisa, má qualidade ou mau condicionamento, ato de autoridade pública, guerra, revoluções, atos de sabotagem de guerrilhas, furacões, tremores de terra, inundações ou quaisquer outros fenômenos ou convulsões da natureza, considerados por lei como excludentes da responsabilidade civil e, consequentemente, suficientes para impedir o fiel cumprimento do contrato.
- **11.6** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão contratante, contado da sua notificação.
- **11.7** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando—se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observado o prazo mínio exigido pela Administração.
- 11.8 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, imposto, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e especificas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- **11.9** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **11.10** Manter os seus empregados devidamente uniformizados e identificados por crachás.
- **11.11** Dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade que verificar na execução da entrega do objeto.
- 11.12 Não proceder a nenhum tipo de subcontratação total ou parcial do objeto.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **12.1** Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento acompanhada de nota de empenho.
- **12.2** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- **12.3** Definir e comunicar à contratada a data, horário e local da entrega do objeto do contrato, e, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, informar qualquer alteração ocorrida.
- **12.4** Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 12.5 Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 12.6 Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- **12.7** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.





EDITAL Nº 4997
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 399/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P780534/2019

FL. 28

13 – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 – A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da lei federal nº 8666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

14 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

14.1 - O Contrato a ser firmada com a empresa classificada no certame licitatório terá validade de **12 (DOZE)** meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado nos limites da lei.





EDITAL № 4997
PREGÃO ELETRÔNICO № 399/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. №. P780534/2019

FL. 29

ANEEXO II – PROPOSTA DE PRECOS

À CE	À CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR								
A pro	Ref.: Pregão Eletrônico nº A proposta de Preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.								
1.	. Identificação do licitante:								
•	Razão Social: CPF/CNPJ: Endereço completo: Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio): Telefone, celular, fax, e-mail: Banco do Brasil - (agência e nº da conta corrente): Condições Gerais da Proposta: A presente proposta é válida por() dias, contados da data de sua emissão.								
		L(OTE						
ESF	PECIFICAÇÃO	APRES.	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL				
VAL	VALOR GLOBAL/Valor por extenso ()								

Local e data Assinatura do representante legal (Nome e cargo)





EDITAL № 4997
PREGÃO ELETRÔNICO № 399/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. №. P780534/2019

FL. 30

ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

Assinatura do representante legal (Nome e cargo)





EDITAL Nº 4997
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 399/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P780534/2019

FL. 31

<u>ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS</u>

Ata de Registro de Preços nº/20 SDHDS Pregão Eletrônico nº Processo nº P780534/2019
Aos dias do mês de de 20_, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico no do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em/_ /20, às fls, do Processo no P780534/2019, que vai assinada pelo titular da SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SDHDS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL O presente instrumento fundamenta-se:
I. No Pregão Eletrônico nº
Il Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.398 de 11 de abril de 2019; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U. de 24 de janeiro de 2013; subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações; e o disposto no presente edital e seus anexos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETROELETRÔNICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO PELOS LIMITES DA LEI, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTO NESSE ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL do Pregão Eletrônico nº, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P780534/2019. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal



data da sua publicação.





EDITAL № 4997
PREGÃO ELETRÔNICO № 399/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. №. P780534/2019

FL. 32

nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M. de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal n° 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

As prestações de serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo







EDITAL № 4997
PREGÃO ELETRÔNICO № 399/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. №. P780534/2019

FL. 33

estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais prestadores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECOLHIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO Subcláusula Primeira – Do recolhimento e entrega:

- **a.** O recolhimento e entrega serão executados em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I Termo de Referência do edital anexo a esse Contrato, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.
- **b.** A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art.67 da Lei 8666/93.
- **Subcláusula Segunda** Quanto ao recebimento:
- **a. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- **b. DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº_____.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência.
- b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, pelo prazo de até 05





EDITAL № 4997
PREGÃO ELETRÔNICO № 399/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. №. P780534/2019

FL. 34

(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura		
Entidade	Nome do	Cargo	CPF	RG	Assinatura		
Participante	Titular	Cargo	01.1) toomatara		
Detentores do Nome do							
Reg. de Preços	Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura		





EDITAL № 4997 PREGÃO ELETRÔNICO № 399/2019 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P780534/2019

ANEXO	ÚNICO	DA ATA DE REGISTRO	D DE PREÇOS Nº	_/20 MAPA DE	PREÇOS DOS BEI
ecretar	ia Munic	e parte da Ata de Registro i ipal dos Direitos Huma o a seguir registrados, er	nos e Desenvolvime	ento Social - SDHI	OS e os fornecedores
LOTE	CÓD LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO





EDITAL № 4997 PREGÃO ELETRÔNICO № 399/2019 **REGISTRO DE PREÇOS** PROCESSO ADM. Nº. P780534/2019

FL. 36

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº/ 20 SDHD	S Processo nº P	780534/	2019				
	CONTRATO	QUE	ENTRE	SI	CELEB	RAM ((<u>O)</u> A
	QUALIFICADO	S, PAR	A O FIM QUE				ABAIXO
Oo norepresentada(o) pelode Identidade nodomiciliada(o) em (Município -	_, situada(o) na , doravan , e UF), na	a_ nte de do CF	enominada(o) , (n	CON acionali	, inscrita(ITRATAN dade), po	(o) no TE, n rtador c resid e a	CNPJ sob este ato da Carteira dente e
representada(o) pelo	e do CPF nº mediante as cláu	:, , usulas e	doravante (nacionalida , t	de: de), p reside êm ent guintes	ominada ortador nte e d re si jus	, ir CON ⁻ da Ca lomicilia ta e a	na nscrita no TRATADA, arteira de ida(o) em cordada a
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUI 1.1. O presente contrato tem com anexos, os preceitos do direito po suas alterações, e, ainda, outras lo CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIN	no fundamento d úblico, a Lei Fed eis especiais ned	o edital leral nº cessária	10.520/2002 s ao cumprim	e a Lei nento de	Federal n	0 8.666/	
2.1. O cumprimento deste contrato, e seus ar instrumento, independente de sua	nexos, e à propo						arte deste
CLÁUSULA TERCEIRA – DO OB	BJETO						
3.1. CONSTITUI OBJETO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ELETROELETRÔNICO PARA SU MUNICIPAL DOS DIREITOS HU DE 12 (DOZE) MESES, PODENI AS ESPECIFICAÇÕES E QUANDESTE EDITAL	A PARA A FI JPRIR AS NECI IMANOS E DES DO SER PRORF	UTURA ESSIDA SENVOL ROGAD	E EVENTU DES DOS E VIMENTO SO O PELOS LIN	JAL AC QUIPAN OCIAL MITES I	QUISIÇÃC MENTOS (SDHDS), DA LEI, D	DE IDA SEC PELO E ACO	MATERIAL CRETARIA PERÍODO RDO COM
CLÁUSULA QUARTA – DA FOR 4.1. A entrega do objeto dar-se-á presente instrumento.				estabele	ecidos na	Cláusul	a Nona do
CLÁUSULA QUINTA – DO VALO 5.1. O valor contratual global impreajustes.)	sem	direito a





EDITAL № 4997
PREGÃO ELETRÔNICO № 399/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. №. P780534/2019

FL. 37

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- **6.1.** O pagamento advindo do objeto do Contrato será proveniente dos recursos da SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Fortaleza, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.
- **6.1.1.** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- **6.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **6.3.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico n°____.
- **6.4.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- **6.4.1.** Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.
- **6.5.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- **6.6.** Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.
- **6.7.** Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.
- **6.8.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão pelas fontes de recursos abaixo consignadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.30	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	14.244.0036.2305.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	14.422.0031.2052.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01
			1.311.0000.00.00
31901 – FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.3.90.30	1.390.0000.01.01
			1.001.0000.00.01
31901 – FMAS	08.244.0171.2014.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00
31901 – FIVIAS	08.244.0171.2014.0001	3.3.90.30	1.0010000.00.01
			1.311.0000.00.00
31901 – FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.3.90.30	1.390.0000.01.01
			1.001.0000.00.01
31901 – FMAS	09 244 0244 2027 0004	3.3.90.30	1.311.0000.00.00
31901 - FIVIAS	08.244.0211.2027.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01
31901 – FMAS	08,243,0211,2230,0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01
31901 - FIVIAS	00.243.0211.2230.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.







EDITAL № 4997
PREGÃO ELETRÔNICO № 399/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. №. P780534/2019

FL. 38

CLAÚSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- **9.1.** Quanto à entrega:
- **9.1.1.** O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº_, no próprio edital e na proposta da empresa vencedora do certame, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da retirada ou envio da nota de empenho à empresa vencedora.
- **9.1.2.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- **9.1.3.** A entrega do objeto Contratado será realizada no endereço abaixo relacionado, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, onde o gestor do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigidas dos mobiliários, eletrodomésticos e utensílios em geral.

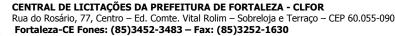
Órgão/Entidade	ENDEREÇO
ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS	RUA CORONEL ALEXANDRINO Nº 270 – BAIRRO: MONTESE – FORTALEZA – CE

- 9.2. Quanto ao recebimento:
- **9.2.1. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- **9.2.2. DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram
- **9.2.3.** atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **10.1.** Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- **10.2.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **10.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- **10.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- **10.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- **10.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **10.7.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão, contado da sua notificação.
- **10.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- **10.9.** Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações do Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.
- **10.10.** Manter um número telefônico, para abertura de chamados para garantia e também para suporte







EDITAL № 4997
PREGÃO ELETRÔNICO № 399/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. №. P780534/2019

FL. 39

aos eletrodomésticos, mobiliários e utensílios em geral nos hospitais contemplados, disponível até o término do prazo de garantia do último equipamento instalado.

10.11. Executar todos os serviços com mão de obra qualificada, devendo a Contratada estar ciente das normas técnicas dos vários órgãos normatizadores e regulamentadores (NR, ABNT, etc.) correspondentes às demandas descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **11.1.** Solicitar a aquisição do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho.
- **11.2.** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal n^o 8:666/1993 e suas alterações posteriores.
- **11.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- **11.4.** Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- **11.5.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.
- **11.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **13.1.** No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
- **13.1.1.** Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- **13.1.2.** Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.
- **13.1.3.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
- **13.2.** Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.
- 13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- **14.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.
- **14.2.** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer







EDITAL Nº 4997
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 399/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P780534/2019

FL. 40

espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)

CONTRATANTE

(nome do representante) CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1) (nome da testemunha 2)

RG: RG: CPF: CPF:

Visto: (Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE





EDITAL № 4997
PREGÃO ELETRÔNICO № 399/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. №. P780534/2019

FL. 41

ANEXO VI – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

O artigo 33 da Lei de Licitações atribui à Administração a prerrogativa de admitir ou não a participação de consórcios. É, portanto, prerrogativa da Administração Pública admitir ou não a participação de consórcios nos procedimentos licitatórios, de acordo com a conveniência e oportunidade da aquisição ou contratação.

Todavia, o princípio da motivação dos atos administrativos que a Administração Pública exponha os fundamentos de fato e de direito de suas decisões, concretizadas em atos administrativos. Somente através dos atos motivados é que se pode verificar se as condutas administrativas estão atendendo aos princípios informadores da legalidade, finalidade, razoabilidade e proporcionalidade.

Pois bem, a participação de consórcios em licitações tanto pode fomentar a concorrência – consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame – e como cerceá-la – associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si.

Estamos diante de uma licitação para seleção de empresa visando à aquisição de eletroeletrônico para a Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social. Em sendo uma licitação que será realizada por lotes, admitir a participação de empresas consorciadas não implicará em ampliação da competitividade, podendo vir a constituir, ao reverso, limitação à concorrência pela diminuição de empresas de pequeno porte interessadas por integrarem o mesmo consórcio, além do que a gestão do contrato ficaria prejudicada pela dificuldade em lidar com empresas que, constituindo o mesmo consórcio, possuem processos de entregas diferentes.

Justificada está, portanto, a proibição da participação de empresas consorciadas na presente licitação.





EDITAL № 4997
PREGÃO ELETRÔNICO № 399/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. №. P780534/2019

FL. 42

ANEXO VII – DECLARAÇÃO (MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) no CNPJ nº		intermédio	do	2011	ropros	ontonto		nscrita
	, por	Intermedio		seu portado		entante da	legal Carteira	o(a)
Sr(a) dentidade			,	portauc	n(a)	ua	Cartella	de
	CDE n0					DΛ c	ob as	
	CPF nº anções			,	DECLA	NNA, S	ob as	
	,							
administrativas cabíveis e sob as pe	nas da lei, ser.							
Microempresa Empresa de Pequeno porte nenhum dos impedimentos previstos	•					_	não poss	suindo
) Indicar / Detalhar a existência § 4º. Do Decreto 13.735 de 18 de jai	•	documentaçã	ăo ex	kigida pa	ara fins	de hab	ilitação (a	art.30,
Nos termos da legislação vigente, n da Lei Complementar nº 123/06.	,	nhum dos im	pedi	mentos	previst	os no §	4 do arti	go 3º.

Assinatura do representante legal (Nome e cargo)

Local e data

